



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 188, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a aprovação das contas do Prefeito de Hortolândia, relativas ao exercício financeiro de 2016, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia, faz saber que, após deliberação do Plenário realizada na 37ª Sessão Ordinária de 22 de novembro de 2018, o Poder Legislativo Municipal, aprovou o parecer prévio do Colendo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado no eTC - 4179.989.16-5, referente às Contas do Município de Hortolândia correspondente ao exercício de 2016, e nos termos do § único, do artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Hortolândia, Estado do São Paulo, relativas ao exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do Gestor Antônio Meira, em conformidade com o Parecer Prévio emitido pelo Colendo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao Processo eTC - 4179.989.16-5 atendido todo procedimento regimental.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 22 de novembro de 2018.


Edimilson Marcelo Afonso
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 22 de novembro de 2018.


João Francisco Mouco
Secretário Geral

24 NOV. 2018
PUBLICADO NA EDIÇÃO 1/1
Jornal Tododia